

INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO (20/01/2021 A 31/03/2021. ESTA AÇÃO FISCAL SUSPENDE A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARAG. UNICO DO ART.138 (CNT) E O PREVISTO NO ART. 884 DO RICMS/CE, NO PRAZO 10 (DEZ) dias. contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL,), sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 10 de fevereiro de 2022.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2022
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2022.00656
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2022.00365

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2022.00656, o **CONTRIBUINTE**: MARCIO MIRANEI DO NASCIMENTO 02194169407, CGF 06.130.218-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS REF.AS OPERACOES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO (01/03/2020 a 30/04/2020). ESTA ACAO FISCAL SUSPENDE A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARAGR.UNICO DO ART.138(CTN)E O PREVISTO NO ART.884 DO RICMS, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL(art.79, inciso IV e art. 810, inciso IV da Lei 15.614/2014)sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2022
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2022.00658
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N 2022.00360

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2022.00658, o **CONTRIBUINTE**: EVS SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, CGF 06.250.204-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS REF.AS OPERACOES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO (01/08/2021 a 30/11/2021). ESTA ACAO FISCAL SUSPENDE A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARAGR.UNICO DO ART.138(CTN)E O PREVISTO NO ART.884 DO RICMS, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL(art.79, inciso IV e art. 810, inciso IV da Lei 15.614/2014)sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

*** **

EDITAL Nº002/2022 – SEFAZ /CE

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Fiscal do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) da SEFAZ/CE, regido pelo Edital nº 001/2021-SEFAZ/CE, publicado no DOE de 21/05/2021, e suas retificações, homologado pelo Edital nº 001/2022, publicado no DOE de 28/01/2022, considerando, ainda, a ordem de classificação do Edital nº 015/2021-SEFAZ/CE, publicado no DOE de 24/01/2022, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os **CANDIDATOS**, constantes no Anexo Único deste edital;

II – Informar que os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato deverão comparecer à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), na sede da Secretaria da Fazenda, situada na Av. Alberto Nepomuceno, nº 06, Centro, em Fortaleza - Ce, no prazo 10 (dez) dias corridos contados, a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste edital, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, a fim de tratarem do procedimento relativo à nomeação nos respectivos cargos efetivos, munidos dos seguintes documentos:

a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no subitem 2.3 Edital nº 001/2021, de 20 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021, e suas retificações:

CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Informática ou Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;

c) na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal;

d) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

e) cópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

f) certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br);

g) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP;

h) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

i) apresentar ficha cadastral devidamente preenchida conforme modelo fornecido pela COGEP/CEGEP, com os comprovantes correspondentes.

III - Informar acerca da necessidade da realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários.

• Raio X do tórax em PA, com Laudo;

• Acuidade Visual com Laudo;

• Acuidade Auditiva com Laudo;

• Sumário de Urina;

• Eletrocardiograma com Laudo, para os candidatos cuja idade seja superior a 40 anos;

• VDRL e Machado Guerreiro.

IV- Determinar que, de acordo com o subitem 3.2 do Edital nº 001/2021, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

a) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) Estar em gozo dos direitos políticos;

c) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 do edital nº 001/2021;

f) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;



- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge com dados, até a data da posse;
- i) providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido;
- j) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido nos últimos cinco anos:
1. responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município ou ainda por Conselho de Contas de Município;
 2. punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 3. condenado em processo criminal por práticas de crimes contra a Administração Pública;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- V – Estabelecer que estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que:
- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.2 do Edital nº 001/2021 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra “k” do item anterior;
 - b) tiver sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).
- VI – Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº002/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10011108	Pedro Thales Lima Freitas	1º
10000734	Beatriz Boscardini Bastos	2º
10011723	Camila Felismino de Oliveira	3º
10005854	Robson Ribeiro	4º
10009485	Roberto Matheus Ferreira Costa	5º
10006001	Rafael Camara de Almeida	6º
10015129	Lucas Marinho Maciel de Azevedo	7º
10002014	Douglas Moura Simoes Pimenta	8º
10008093	Igor Silvestre Freitas Gomes	9º
10000822	Matheus Pires de Medeiros	10º
10001334	Bruno Felipe de Carvalho	11º
10002392	Tales Mota de Freitas	12º
10015006	Marco Tulio Braga dos Reis	13º
10008465	Victor Hugo Magalhaes Alexandre	14º
10001271	Diogo Fernandes de Carvalho	15º
10007220	Daniel Gaspar Mattos	16º
10016112	Thyago Almeida da Silva Baptista	17º
10000252	Diego Ottoni de Araujo	18º
10001242	Matheus Soeiro dos Santos	19º
10005610	Jose Roberto Severiano Gomes Junior	20º
10010976	Joao Carlos Rodrigues dos Santos	21º
10000748	Ricardo Cruz Feitosa	22º
10001230	Lucas Eugenio Rodrigues	23º
10001632	Thiago Henrique de Miranda	24º
10003973	Felipe Levi Oliveira Nogueira	25º
10011717	Bruno Toschi de Castro	26º
10004553	Felipe Pelosi da Cruz Gouveia	27º
10012527	Anderson Hideo Nagata	28º
10004382	Juliana Maria Fernandes Correia de Araujo	29º
10011878	Matheus Carginin Rodrigues	30º
10003008	Lucas Monteiro Cajado	31º
10017593	Fernando Henrique Sacchi	32º
10013394	Danubio Carvalho Nascimento	33º
10002710	Natalia Sardinha Brito	34º
10001330	Alessandro Costa dos Santos	35º
10009493	Clevertton Lopes Ventura	36º
10010575	Rogério Barbosa Viana Lima	37º
10018321	Pedro Pereira da Silva (*)	1º
10006715	Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes (*)	2º
10005392	Jackson Emanuel Benevides Prado Junior (*)	3º
10008789	Aldja Emmanuely de Melo Tavares (**)	1º
10003924	Ricardo da Silva Reis (**)	2º
10016113	Antoniél Mendes de Oliveira (**)	3º
10007190	Wesley Helio Nunes de Sales (**)	4º
10008948	Arthur Gabriel de Jesus Menezes (**)	5º
10009445	Pedro Alan Souza Rodrigues Silva (**)	6º
10001863	Cesar Augusto Cardoso Barroso (**)	7º
10005982	Igor Santana Pereira (**)	8º
10016390	Wanderson Augusto de Souza Pereira (**)	9º
10016015	Themir Candeia Quintans (**)	10º

Cargo: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10011081	Pedro Miguel dos Santos Barros	1º
10004967	Andre Luiz Sales Nascimento	2º
10000874	Nathan Ortiz Klassmann	3º
10001172	Roberto Daniel Foltz	4º
10001466	Rodrigo Ferreira de Camargo	5º
10000630	Felipe Alves Saraiva Barbosa	6º
10005850	Gabriel Costa Santos Dantas	7º
10000690	Bruno Moreira Saraiva	8º
10010181	Monique Mayara Alves Machado	9º
10002910	Felipe Gondim Melo	10º
10017338	Gabriel Bueno Carvalho (*)	1º
10006812	Thiago de Moraes de Lima (**)	1º
10010737	Milton Batista Junior (**)	2º

Cargo: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10001700	Fabio Hipolito de Araujo	1º
10001361	Amanda Lima Lino	2º
10005065	Rafael Medeiros da Frota Ribeiro	3º
10010431	Adriana Aquino de Souza	4º
10005461	Monalisa Rocha Alencar	5º
10004338	Diego Santana de Araujo	6º
10003677	Camila Miranda Montenegro	7º
10005876	Marcos Rogério Bradacz	8º
10004690	Karlos Vilker Salviano Cavalcante	9º
10003930	Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romão	10º
10002814	Thais Feitosa Fonteles	11º
10000182	Vitor Orletti Penedo	12º
10015956	Lucas Tavares Takada	13º



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10012768	Ronigley Goncalves de Oliveira Mendonca	14º
10014123	Jonathan Araujo Santiago Lima (*)	1º
10015036	Gabriel Rocha de Aguiar (*)	2º
10006784	Erika Nunes Dias (**)	1º
10008761	Anderson Rodrigues de Carvalho (**)	2º
10015758	Luciano Souza de Jesus (**)	3º
10016354	Antonio Mascarenhas da Conceicao Filho (**)	4º

Cargo: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10015016	Normel Andrei de Oliveira	1º
10004764	Leandro Max de Lima Silva	2º
10005172	Carlos Bruno Pereira Bezerra	3º
10000685	Damilo Barbosa de Araujo	4º
10004044	Julio Cezar Figueiredo	5º
10003466	Joao Paulo das Mercedes Santa Barbara	6º
10001881	Jonatas Costa de Oliveira	7º
10000471	Manoel Mariano Siqueira Junior	8º
10005335	Luis Guilherme Silva Pena (*)	1º
10003398	Stefano Walker Pereira Pontes (**)	1º
10006020	Marco Antonio Blohem Silva (**)	2º

(*) Candidatos com deficiência.

(**) Candidatos negros.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09, de 08 de fevereiro de 2022.

RELACIONA OS VEÍCULOS CADASTRADOS NO SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA, EM SITUAÇÃO REGULAR E APTOS À FRUIÇÃO DA ISENÇÃO DO IPVA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO XI, §§ 4º E 5º, DO DECRETO Nº22.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso XI, §§ 4º e 5º, do Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, que regulamenta a Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), RESOLVE:

Art. 1.º Os veículos do tipo micro-ônibus, vans e topics empregados no Serviço Regular Complementar de Transporte Público Urbano de Passageiros de Fortaleza, em situação regular perante o Fisco Estadual, o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e o Departamento Estadual de Rodovias (DER), aptos à fruição da isenção do IPVA relativamente ao exercício de 2022, na forma do art. 4º, XI, §§ 4º e 5º, do Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, são os relacionados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE COMPLEMENTAR URBANO E APTOS À ISENÇÃO DE IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

NOME DO COOPERADO(A)	CPF/CNPJ	PLACA	CHASSI
ABENESIO RODRIGUES DUTRA - ME	9101414000181	LQT4912	9BM979277DB890541
ADRIANA TORQUATO PEDROSA	28586522368	LMA7786	9BM979277EB954449
ADRIANO GADIELHA DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME	44590581000134	KPQ3955	9BM979277DB906630
ADRIANO PEREIRA ARAGÃO	88415597134	LSB5255	9BM979277DB890749
AFONSO BARBOSA DE SOUSA	24779997372	OST6516	9BYC52A1ADC000638
AGOSTINHO CLESON DE SOUSA LIMA - ME	12212318000115	PNW9722	9BM979277KB098735
ALBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	87997681868	OCS4608	9532252R2BR138368
ALDAIR JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - ME	30815196000133	LLD6859	9BM688277AB713345
ALDENOR MAIA RIBEIRO	10244255334	KOA6293	9BM688277BB782182
ALEKSANDER ROSA DA SILVA	12620125000101	OIN0191	9532A62R6CR212319
ALMIR DIAS MARTINS - ME	9198016000125	OCS9735	9532252R7BR138141
ALVERY MELLO COSENTINO	13183419068	PMJ9773	9BM979277GB025165
ANA LUCIA CONSTANTINO DE SOUZA AMORIM - ME	13034262000119	OCH4150	9532252R0BR138370
ANA PAULA CARVALHO PRACIANO	60326790390	KQP4817	9BM688277AB726546
ANDRÉ FELIPE FERNANDES MOURA	36682799187	LLL8925	9BM688277BB785240
ANDRÉ LUIS SILVEIRA	61669717372	ORX4042	9532M62PXD315699
ANDREZA PEREIRA COSTA TRANSPORTES - ME	44590778000173	KRH5644	9BM979277FB018071
ANTONIO ADERALDO JUCÁ ME	10263867000193	POO3179	9BM979277KB098680
ANTONIO C A MIRANDA ME	11873525000158	NVA1716	9BM688277AB714734
ANTONIO CASSIO ARAUJO MIRANDA	67266355320	FUF1755	9BM979277JB086910
ANTONIO CLAUDIO EUFRAZIO DA COSTA	37942832368	LLL2575	9BM688277BB781282
ANTONIO EVALDO FROTA FILHO	17056810349	KVV5768	9BM979277CC875072
ANTONIO MANOEL DE QUEIROZ - ME	9462794000180	OLJ9181	9532252R9BR135306
ANTONIO NILSON SANTOS BORGES	9529864850	GCM7810	9BM979277GB019200
ANTONIO GABRIEL MONTE FERREIRA - ME	40542683000123	OCR8667	9BYC22Y1UBC005199
ARAGÃO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	44377277000103	OCS2979	9532252R1BR138359
C A P DA SILVA TRANSPORTES - ME	9107742000195	LSB5254	9BM979277DB890523
C J RAVETE BARBOSA TRANSPORTES ME	9543900000150	LQU5562	9BM979277DB904255
CARLOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA	413694321	KQV1504	9BM688277BB786043
CARLOS LEONARDO PAIVA FERNANDES	44304498304	KPA5345	9BM979277CC875323
CHARLES FERREIRA NOBRE - ME	9171803000183	OIB7886	9532A62R6CR236555
CONRADO CAMELO NETO - ME	6198138000123	LQE8333	9BM688277CC843220
COOTRAPS	2149861000161	EWU0949	9532A62R7CR230652
COOTRAPS	2149861000161	JBN0305	93V AZSGL0DF202861
COOTRAPS	2149861000161	KOB6162	9BM688277BB785604
COOTRAPS	2149861000161	ORW7492	9532M62P7DR315210
COOTRAPS	2149861000161	ORW7552	9532M62P3DR313373
COOTRAPS	2149861000161	ORW7662	9532M62P7DR311688
COOTRAPS	2149861000161	ORW7792	9532M62P8DR311487
COOTRAPS	2149861000161	ORW7852	9532M62P6DR316347
COOTRAPS	2149861000161	ORW7912	9532M62P5DR315187
COOTRAPS	2149861000161	ORW7972	9532M62P1DR315798
COOTRAPS	2149861000161	ORW8042	9532M62P6DR315201
COOTRAPS	2149861000161	ORW8152	9532M62P6DR308572
COOTRAPS	2149861000161	ORW8212	9532M62P7DR315031
COOTRAPS	2149861000161	ORW8272	9532M62P9DR315015
COOTRAPS	2149861000161	ORW8412	9532M62P8DR315037
COOTRAPS	2149861000161	ORW8472	9532M62P2DR315423
DANIEL DE SOUSA CORDEIRO	3299004395	PMY7J96	9BM979277FB002348
DANIEL GOMES DA SILVA	26573431391	NQT3448	9BM6882779B662584
DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA GONDIM RUIVO	62455303349	LSZ5408	9BM979277DB903802
DARCI MARTINS DA SILVEIRA	26627337053	LQW4112	9BM979277DB904239
DAVI PRACIANO ROCHA	1151685321	KPK9742	9BM979277DB904341
DEBORA PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO ME	14951498000182	LLM3399	9BM688277BB784697
E M M MENDES TRANSPORTES	12526732000107	LRG9A04	9BM979277EB950053

